

# MEDALHA CONDECORATIVA “COMENDA DES. GUIDO DE ANDRADE”

## AMAGIS

### Discurso do Desembargador Audebert Delage

10 de setembro de 2009.

[Cumprimento aos membros da mesa e homenageados]

Na tradição dos povos e das instituições, sempre foi costume assinalar com indelévels marcos suas grandes datas, suas grandes efemérides.

Hoje é um dia especial para a cinquentenária AMAGIS, sua diretoria e associados, autoridades, convidados e homenageados, pois, pelo terceiro ano consecutivo, reúnem-se nesta respeitada sede social, para a solenidade de entrega da **Medalha Condecorativa “Comenda Desembargador Guido de Andrade”**, pioneira condecoração autenticamente derivada do movimento associativo da magistratura mineira.

A outorga evidencia que os homenageados – os eminentes **MINISTROS DO STF, JOSÉ FRANCISCO REZEK E CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA**, o ilustre **VICE-GOVERNADOR ANTÔNIO ANASTASIA** e o combativo **DEPUTADO ESTADUAL DURVAL ÂNGELO ANDRADE** – estarão a ostentar um símbolo do reconhecimento, do respeito e da gratidão da Magistratura Mineira, àqueles que souberam reconhecer e apoiar seu papel de órgão de classe, sempre a pugnar pela divulgação de idéias em prol do crescimento do associativismo da classe, buscando contribuir constantemente para a

**pacificação e equilíbrio social**, sem vergar e sem esmorecer, porque focada para um porto mais seguro e mais fulgurante, o da justiça social e distributiva.

Sobre o significado da “**Comenda Desembargador Guido de Andrade**”, galardão instalado sobre o esteio seguro de um dos nomes mais respeitados, reverenciados e queridos por todos nós magistrados desta Terra Montanhosa, já em brilhante oração, com reconhecidos méritos, coube ao eminente Desembargador BAIA BORGES, em ocasião pioneira, tracejar com precisão os ornamentos marcantes da personalidade do ilustre patrono, como: “homem completo, cidadão sem mácula, juiz exemplar, bom marido, bom pai, bom avô, bom irmão, bom amigo, bom colega. Enfim, um homem bom, e também rico... *daquela riqueza que não se mede pelos bens que se possui, mas pelo bem que se faz*”.

Igualmente em brilhante discurso, na solenidade do ano seguinte, o ilustre Desembargador TIAGO PINTO, também seu leal e fiel amigo e grande admirador, veio acrescentar qualidades como...“sua enorme capacidade conciliatória, sua serenidade inabalável, sua inteligência surpreendentemente inovadora, sua palavra fluente e fácil”. Concluiu sua oração afirmando que a insígnia ... “guarda um patrimônio que traduz os melhores votos de reconhecimento da Magistratura Mineira àqueles que despontam na defesa das causas maiores do Poder Judiciário ou no trato relacional com a Associação dos Magistrados”.

Resta-me, modestamente, também como seu amigo e admirador, seu orgulhoso ex-aluno de Direito Processual Penal na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, confirmar todas as referências às qualidades já mencionadas sobre o insigne **Desembargador José Guido de**

**Andrade**, a propósito de ser um homem bom, acrescentando quanto a tal dom, a citação tomada a **José Bonifácio**... “*A bondade livre e refletida faz o homem bom, a bondade do instinto faz o bom homem*”.

Demanda o cerimonial, que o orador fale sobre todos os homenageados, e o meu íntimo ordena que discorra sobre cada um deles.

Primeiramente deve-se destacar, no conjunto, que Suas Excelências jamais optaram ou se deixaram levar pela comodidade ou pelas facilidades do poder. Antes, têm se ocupado em contribuir para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito tão decantado em nossa Constituição Cidadã. E, se levarmos em conta, que superados mais de vinte anos de uma nova ordem constitucional, sem ter havido qualquer arremedo de quebra da ordem democrática, conclui-se que o trabalho responsável de grandes e notáveis homens, como os nossos homenageados, tem sido proveitoso e frutificador.

Aí está o significado da “**Comenda Desembargador Guido de Andrade**”: lembrar o fundamento da responsabilidade; rememorar esses acontecimentos que apontam para um rumo sempre melhor; festejar o êxito dessa obra que se renova diuturnamente.

A magistratura mineira, então, se alegra em entregar tão cara comenda a pessoas, a autoridades, do porte de Vossas Excelências, homens públicos, no mais puro sentido da expressão, irmanados no mais salutar propósito de perseverar na construção de uma nação cujos alicerces estejam sempre bem apoiados em garantias inquebrantáveis e que estejam sempre a valorizar a pessoa humana.

**EXCELENTÍSSIMO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE  
MINAS GERAIS, ANTÔNIO ANASTASIA.**

Mineiro de Belo Horizonte, Vossa Excelência, hoje, sem nenhum favor, é o modelo de político comprometido com o desenvolvimento do Estado, com a alocação eficiente dos recursos e com a melhoria da qualidade dos serviços públicos.

Sobretudo, mostra-se cioso de seus deveres e portador de conhecimentos técnicos e humanísticos que se sobrepõem às dificuldades de uma administração complexa, especialmente se considerarmos a diversidade e a grandeza do Estado de Minas Gerais.

O seu currículo demonstra a sua aptidão para os grandes assuntos administrativos e de Estado.

É graduado em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG, instituição que lhe conferiu também, como melhor aluno da sua Turma – o **“Prêmio Barão do Rio Branco”**.

Ingressou na Fundação João Pinheiro, onde desenvolveu diversos projetos e tarefas, incluindo a assessoria do relator da 4ª Assembléia Constituinte, o deputado Bonifácio Mourão. Mais tarde, exerceu a Presidência daquela respeitada fundação.

Exerceu, também, os cargos de Secretário de Estado da Cultura e de Recursos Humanos e Administração, no governo Hélio Garcia.

Foi aprovado em concurso público para ocupar a cadeira de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG.

No Governo Federal, no Ministério do Trabalho, entre 1995 e 1999, restou-lhe confiada a função de secretário-executivo. Depois de bem cumprir sua missão, foi convocado para exercer igual função no Ministério da Justiça.

Em 2001, fez o caminho de volta. Reassumiu sua função de professor da UFMG e ingressou na advocacia.

Coube-lhe, ainda, o papel de principal artífice do vitorioso Programa de Governo da candidatura de Aécio Neves ao Governo de Minas.

Ademais, teve a incumbência de ser o chefe da equipe de transição e, num momento subsequente, em 2002, implantou, com reconhecido êxito, o denominado “Choque de Gestão”, que serve de paradigma para qualquer Estado da Federação e para qualquer país que deseja cumprir uma administração moderna e eficiente.

No primeiro governo Aécio Neves, dirigiu, cumulativamente, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Defesa Social. No ano de 2006, compôs chapa com o Governador Aécio Neves, advindo a vitória consagrada e merecida!

Vossa Excelência, senhor Vice-Governador, convém repisar, tem sido, ao longo de muitos anos, um modelo de administrador público, sobretudo numa época em que os paradigmas estão mudando radicalmente, se considerarmos a necessidade de modernização da administração pública, que já não pode ficar limitada a tão-somente prestar o serviço, mas que se vê obrigada a aplicar bem e a melhorar a qualidade desse serviço que é colocado à disposição do cidadão.

Recentemente, em Brasília, o CONSEG, na etapa nacional, elegeu como uma das diretrizes, o fortalecimento e a melhor estruturação das **Defensorias Públicas**, como forma de nortear as políticas públicas envolvendo a **Segurança**.

É bem verdade que o Poder Público, aos olhos do povo, por vezes, não tem sido bem visto, e, na realidade, a crise não raro se espalha por todos os setores.

No âmbito do Judiciário, que, para a realização da justiça, buscando a inclusão social dos marginalizados, tem de contar com protagonistas indispensáveis, integrantes de outros poderes, é necessário, por exemplo, que os quadros da **DEFENSORIA PÚBLICA** não estejam frequentemente desfalcados.

Imperioso se torna, para nivelar os necessitados de assistência judiciária com os poderosos, que se assegure a imprescindível alocação de recursos para suprir suas notórias deficiências, efetivando-se assim, a independência decorrente do assento constitucional que lhe foi reconhecido em nosso Estado.

Assegurar-se-ia, penso, com a valorização de seus quadros, a motivação daqueles que a integram por vocação, profissionais que se dedicaram ao estudo para o concurso e exercem o penoso cargo, sem perspectiva maior.

Professor que é, Vossa Excelência tem sido porta-voz da responsabilidade no trato com a coisa pública, que tem guardado e colocado em prática os mais relevantes fundamentos que sua atividade requer. E de nós, magistrados, parcela do povo mineiro, tem toda a simpatia, e a confiança

para que possa prosseguir nessa sua trajetória que, certamente, deverá trazer auspiciosos resultados, especialmente no ano eleitoral que se avizinha, já que tudo vem sinalizando que Vossa Excelência perlustrará com maestria as veredas da política, coroando de sucesso sua brilhante carreira.

### **ILUSTRE MINISTRO JOSÉ FRANCISCO REZEK.**

Os homens que desde cedo, ainda meninos, se acostumam a olhar para o alto, a mirar o firmamento, a identificar os astros e as estrelas, certamente serão pessoas especiais, predestinadas ao sucesso. Vossa Excelência tem sido, ao longo de muitos anos, reserva moral inquestionável. O seu extenso currículo de grande magistrado, excepcional jurista, festejado Ministro de Estado, assim o diz, por si só e com muita autoridade.

Começarei, portanto a falar no menino que fitava o firmamento, inspirava-se nos astros e nas estrelas, e quando ainda jovem transpunha para as letras os mais elevados sentimentos, como o fez em seu conto “A Cavalgada” , publicado em “ porta: ” (revista editada por nove alunos da Faculdade de Direito - Turma de 1966).

No conto, pode-se entender que o homem, para sê-lo por inteiro, é preciso viver criança, para crescer entregue à solidariedade sincera que sabe reconhecer o próximo (ainda que assim não o pareça para muitos outros), mesmo na adversidade, e que leva e eleva o homem sempre para mais perto de Deus.

Na introdução de “A Cavalgada”, - (conto que é uma prova inequívoca de amor do menino ao próximo), há menção à BRAHE (TYCHO BRAHE, astrônomo famoso ) citado por Edgar Allan Poe, que... “descobriu uma estrela que apareceu de repente nos céus, atingiu em poucos dias um brilho superior ao de Júpiter, depois sumiu, de repente como surgira, e nunca mais foi vista.”

Mas, houve outra estrela na vida literária do então jovem bacharelado em Direito, orador de sua turma de 1966. Sua “Mensagem dos Formandos de 1966”, um primoroso discurso que bem revelava as inegáveis e inúmeras qualidades do futuro **Ministro**, cujo preâmbulo, precedendo até mesmo às saudações protocolares às autoridades, evoca a “**ESTRELA DA MANHÃ**”, assim:

**Ainda se vê na linha do horizonte  
a derradeira mancha dourada, quando surge,  
num ponto do céu, a estrela VÉSPER  
abrindo a procissão da noite.  
Horas depois, não mais se percebendo  
nenhuma distante nebulosa, perdida  
no escuro a via láctea, ao despertar  
do mundo para um novo dia de vida e de  
trabalho, VÊNUS permanece flutuando sobre  
a terra, e é quando recebe dos homens  
o nome de “ESTRELA DA MANHÃ”.**

Ao finalizar a alentada e riquíssima mensagem, dos e aos formandos de 1966, concita o orador a todos:



**Espera por nós, ESTRELA DA MANHÃ  
converte a tua luz em símbolo dos nossos passos,  
para dentro em pouco,  
nascermos juntos nesse novo dia.**

Nascido em território mineiro, na cidade de Cristina, estudante sempre aplicado, concluiu seus primeiros estudos em Santa Rita do Sapucaí, continuando-os em Campinas, Lorena, Poços de Caldas, até chegar a Belo Horizonte, onde encerrou com invulgar brilho o curso científico no Colégio Arnaldo.

Graduou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, na famosa turma de 1966, sendo detentor do “**Prêmio Barão do Rio Branco**”, concedido ao melhor aluno durante todo o curso de Direito, tendo sido, como já dito, o seu orador.

Pesquisador refinado, cumpriu incontáveis tarefas e cursos extracurriculares, além de ter obtido, com destaque, diversos títulos de pós-graduação no Brasil e no exterior.

No ano de 1972, ingressou, mediante concurso, na carreira de Procurador da República, galgando o cargo de SubProcurador-Geral da República.

Em março de 1983, aos 39 anos, foi nomeado para o mais alto posto da magistratura nacional, o de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Em 14 de março de 1990, renunciou ao cargo no Judiciário, para ocupar o de Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil. Nessa pasta, como não poderia deixar de ser, sua passagem foi das mais profícuas,

contando com uma agenda de trabalho desafiadora, capaz de ser cumprida apenas por homens que detém força e ânimo além do que se pode esperar de um indivíduo comum.

No Instituto Rio Branco, foi examinador de Direito nos exames vestibulares ao Curso de Preparação à carreira de Diplomata, fazendo lembrar assim, outro grande mineiro, o escritor João Guimarães Rosa, que, diplomata de carreira, muito se dedicou ao aperfeiçoamento dos exames de ingresso naquela respeitável instituição.

Concluída, com êxito, a sua missão no Ministério das Relações Exteriores, é novamente nomeado para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga de outro grande e notável magistrado, o **Ministro CÉLIO BORJA**, também hoje agraciado pela AMAGIS.

Despediu-se daquela Colenda Corte Constitucional em 1997, por meio de carta que foi lida pelo grande jurista mineiro, o Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence, depois de ter sido eleito pela Assembléia Geral da ONU, para ocupar o cargo de Juiz da Corte Internacional de Justiça, a **Corte da Haia**.

Professor dos mais requisitados no mundo, conferencista destacado, magistrado exemplar, é natural que as condecorações que lhe foram conferidas também não sejam poucas. Antes, são muitas e as mais elevadas que um homem pode pretender, conferidas no Brasil e em vários outros países.

Detém excepcional produção literária jurídica, com inúmeras obras publicadas, no Brasil e no exterior, especialmente no campo do Direito Internacional.

No Brasil, dentre outras, publicou a obra ***Direito dos Tratados*** (Forense, RJ, 1984) e o livro-texto ***Direito Internacional Público*** (Saraiva, SP, 1ª Ed. 1989, e 10ª Ed. 2005). No exterior, apenas para citar duas obras em língua francesa, em homenagem a terra em que viveu boa parte de sua formação de jurista internacional, publicou: *Droit des Traités: particularités des actes constitutifs d'organisations internationales*, Haia, 1968. *Le droit international de La nationalité*, en *Recueil des Cours de L'Académie de Droit International de La Haye*, 1986.

Senhor Ministro JOSÉ FRANCISCO REZEK, esteja certo de que é uma elevada honra para a AMAGIS, ter a sua “**Comenda Desembargador Guido de Andrade**”, figurando na rica galeria de comendas e condecorações que ornaram o invejável currículo de Vossa Excelência.

#### **AO EMINENTE MINISTRO CÉLIO BORJA.**

Lamentavelmente, não podemos contar com a honrosa presença de Sua Excelência para receber a “**Comenda Desembargador Guido de Andrade**”, em razão de cirurgia a que se submeteu. Oportunamente, a Diretoria da AMAGIS fará sua entrega, com as honras de estilo.

Não deixarei, todavia, de fazer a saudação protocolar com a resumida menção aos dados curriculares do ilustre agraciado, fazendo-se-lhe o encaminhamento deste texto posteriormente.

Inclino-me, inicialmente, em fazer a abordagem do primoroso parecer elaborado por Sua Excelência, respondendo a consulta da AMAGIS, a propósito de **notitia** da inconstitucionalidade de dispositivos da Lei Complementar nº 105, de 2008, do Estado de Minas Gerais, oferecida por alguns ilustres membros do venerando Tribunal de Justiça.

Impressiona, sobremaneira, inicialmente, sua abordagem afirmando que, no caso, a incontestável iniciativa legislativa dos tribunais quanto ao projeto, não elimina, nem limita, por si só, o poder de legislar das Assembléias dos Estados, registrando-se que... *“Executivo e Judiciário, titulares da iniciativa exclusiva, por não participarem da elaboração legislativa, somente podem solicitar as modificações que entendem convenientes ou necessárias, invocando a **cortesia parlamentar ou regra de correção constitucional**”*.

De capital importância, também, o enfoque no sentido de que, ao elevar o número de Desembargadores, conforme o artigo 8º, da Lei Complementar nº 105, de 2008, não discrepou do tema ou da matéria do projeto inicial, nem do fim ao qual visava à organização judiciária de Minas Gerais. É que, nos termos exigidos pela Constituição Federal, *“a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade da sua tramitação”*, invocando-se a afirmativa do **Ministro Sepúlveda Pertence...** *“afinal de contas, não haveria porque invalidar, por vício de iniciativa, a emenda parlamentar que viesse unicamente a explicitar a incidência, no campo normativo da disciplina legal proposta, de norma constitucional que, de qualquer modo, nele incidiria”*.

E complementa o Ministro: no caso, a celeridade querida pela Constituição depende de meios administrativos que a emenda parlamentar provê.

E conclui o ilustre parecerista: “O consentimento do Tribunal de Justiça, que detém a iniciativa exclusiva da matéria, legitima os efeitos financeiros das emendas parlamentares afinal promulgadas e sancionadas, uma vez que a Corte Superior, competente para deliberar sobre a matéria, manifestou à Assembléia Legislativa, seguidamente e por escrito, a sua concordância com as emendas propostas”.

E aqui deve ser feita uma lembrança ao Barão de Montesquieu, brindando sua obra “**O ESPÍRITO DAS LEIS**”, e acima de tudo à doutrina e à jurisprudência sobre as **regras de correção constitucional e de cortesia entre os poderes**.

**CÉLIO DE OLIVEIRA BORJA** nasceu na cidade do Rio de Janeiro (RJ). Formou-se em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Lá, também, obteve os títulos de Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais e de Livre Docente de Direito Constitucional.

Foi professor de grandes instituições de ensino superior do país, a se destacar o Instituto Rio Branco, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Teve intensa e proveitosa atividade parlamentar. Foi deputado estadual pela UDN para a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (antigo Estado da Guanabara).

Mais tarde, elegeu-se para o cargo de Deputado Federal por três legislaturas. Na Câmara dos Deputados. No biênio 1975/1976 alcançou o cargo de maior relevo daquele Parlamento, o de Presidente.

Igualmente cumpriu, com muito sucesso, incontáveis missões no Brasil e no exterior, todas de grande importância.

Diante de sua enorme bagagem cultural, técnica e humanística, foi nomeado para o honroso cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, em abril de 1986. Chegou a integrar o Tribunal Superior Eleitoral e naquela respeitada Corte, exerceu com descortino a Vice-presidência e, finalmente, a Presidência.

Depois de se aposentar perante o Supremo Tribunal Federal, foi convidado para ocupar o elevado cargo de Ministro de Estado da Justiça.

Recebeu inúmeras honrarias, elevadas comendas e condecorações, conferidas no Brasil e no Exterior, cumprindo aqui mencionar, apenas para exemplificar, a de ***Commandeur de la Légion d'Honneur***, pelo governo Francês.

Senhor Ministro: a sua história é das mais ricas, e nós, magistrados mineiros, que, recentemente, pudemos contar com o empenho de Vossa Excelência, **conforme parecer já mencionado**, lavrado no sentido de não permitir que avanços conquistados na Lei de Organização Judiciária sejam solapados, estamos seguros e confiantes.

É que, refutando argumentos que rejeitam a boa e necessária convivência entre os poderes, e que se colocavam ao contrário do que está consagrado em nossa Constituição da República, não temos dúvidas de que o seu trabalho haverá de frutificar e fixar lições perenes.

## **PRECLARO DEPUTADO DURVAL ÂNGELO ANDRADE**

Ex-seminarista, formado em Filosofia, Teologia e Pedagogia é professor licenciado das redes públicas de Belo Horizonte e de Contagem. É, também, professor universitário.

Sua carreira política é, efetivamente, admirável. Possui laços estreitos com os movimentos da igreja, especialmente com as pastorais populares e comunidades eclesiais de base.

Homem devotado à causa social atuou na luta sindical, servindo a Associação dos Professores de Contagem e ao Conselho do Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação.

Pelo município de Contagem, por dois mandatos consecutivos, foi eleito vereador, período em que, por combater a corrupção, viu-se impedido de ingressar na Câmara Municipal.

Destemido, não se dando por vencido, montou seu gabinete em plena praça pública.

Reconhecidos seus gestos de coragem e independência, viu-se vitorioso nas eleições para deputado estadual, em 1994.

No âmbito da Assembléia Legislativa, foi 2º Vice-presidente e, mais tarde, tornou-se presidente da Comissão de Direitos Humanos.

Fato inegável é que seu trabalho à frente dessa Comissão é nacionalmente reconhecido e, em Minas, especialmente, admirado.

Muito existe para se dizer a respeito de sua profícua atuação parlamentar, mas por ora vejo-me compelido a focar o elogio na saudável relação que existe entre o parlamento mineiro, tão bem representado por Vossa Excelência, e a magistratura mineira.

O parlamento mineiro não tem feito ouvidos moucos aos anseios da magistratura, porque sabedor de que, quanto mais valorizado o juiz e a sua carreira, mais solidificada estará a democracia, mais qualificada a justiça e sempre maior a eficácia das liberdades constitucionais.

Sempre atenta às suas prerrogativas e sempre ciente de sua legitimidade, a Associação dos Magistrados Mineiros, quando dos trabalhos de revisão da Lei de Organização e Divisão Judiciárias, conhecedora da realidade da justiça em nosso Estado e porta-voz de todos os juízes estaduais, recorreu, com reconhecido êxito, ao Parlamento, a fim de ver acolhidas as suas propostas para aperfeiçoamento da carreira e da instituição.

Com efeito, o Legislativo é o campo adequado para todas as discussões que interessam ao povo, inclusive as que envolvem o próprio Poder Judiciário.

Então, certamente, por obrigação constitucional, não lhe pode ser subtraída a tarefa de aprimorar a lei que estrutura e organiza a carreira do Poder Judiciário estadual.

Se o Legislativo representa, em toda e qualquer atividade sua, o povo – e a contar disso deriva a necessidade de se preservar os interesses



desse mesmo povo –, não pode aquele Poder, o Legislativo, renunciar às suas altas funções, mesmo porque essa delegação seria ilegítima.

Vossa Excelência é nosso parceiro, co-partícipe de um projeto da magistratura e da sociedade que mira no presente e no futuro, para as atuais e vindouras gerações.

Vossa Excelência, Senhor Deputado DURVAL ÂNGELO, Capixaba de nascimento, pode incluir-se entre os que servem a Minas com destemor, com postura superior às críticas passageiras, para que as instituições sejam preservadas e as gerações futuras não passem pelas vicissitudes daquelas que outrora foram amordaçadas em razão da quebra das garantias da magistratura, insertas em todas as Constituições do país e reconhecidas por todos os povos civilizados.

Não se entibiando diante dos que se julgam superiores a tudo, fala mais alto o seu respeito às regras democráticas e a sua submissão aos postulados da Lei, enfim, segue as ondulações da vida, como observado na obra prima roseana:

*“O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa, sossega e depois desinquieta. O que ela quer da gente é coragem”*. João Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas.

O que a AMAGIS quer, o que nós magistrados queremos, é que estejamos sempre em **entendimento**, para o bem do nosso povo.

Muito obrigado.